

Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação



# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 24 de 7 de janeiro de 2016

## SUPLEMENTAR

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO  
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

# **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 24 SUPLEMENTAR**

**BRASÍLIA**  
**07 de janeiro de 2016**

**MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**Celso Pansera**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**  
**Emília Maria Silva Ribeiro Curi**

**SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**Anderson Lozi da Rocha**

**COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**Gilson Fernando Botta**

## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

## **COORDENAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

## **ELABORAÇÃO:**

Darah Cristina dos Santos Arruda  
Ronal de Oliveira Guedes

## **EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes

**TIRAGEM:** 17 exemplares

## **BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:**

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

## **SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28  
CEP 70067-900 - Brasília – DF  
Fone: XX (61) 2033-7927 Fax: XX (61) 2033-8082  
Site: [www.mct.gov.br](http://www.mct.gov.br)  
E-mail: [spg@mct.gov.br](mailto:spg@mct.gov.br)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Serviço de Protocolo Geral. – N. 24 Suplementar (Janeiro/2016)  
Brasília: MCTI, 2015.  
P. 7

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

## SUMÁRIO

---

### **Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**

---

Portaria nº 01, de 07 de dezembro de 2016	6
---	---

Portaria nº 02, de 07 de dezembro de 2016	6
---	---

---

**ATOS DO GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 01, DE 7 DE JANEIRO DE 2016**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores CRISTINA ANTONIETA DE MARIZ DANTAS DEL BOSCO, HUGO SERGIO UNGARETTI e EVANDO CARDOSO BOAVENTURA para, sob a presidência do primeiro, apurar as responsabilidades acerca das irregularidades relatadas no Relatório de Auditoria CGU nº 201411517, expressas na Recomendação de nº 2, do capítulo das CONSTATAÇÕES do subitem 1.1.1.9, e da Recomendação de nº 1 do capítulo da CONSTATAÇÃO do subitem 1.1.1.10, relativos à gestão do Projeto 914BRZ2018.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALBERTO PINHEIRO

**PORTARIA Nº 02, DE 7 DE JANEIRO DE 2016**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

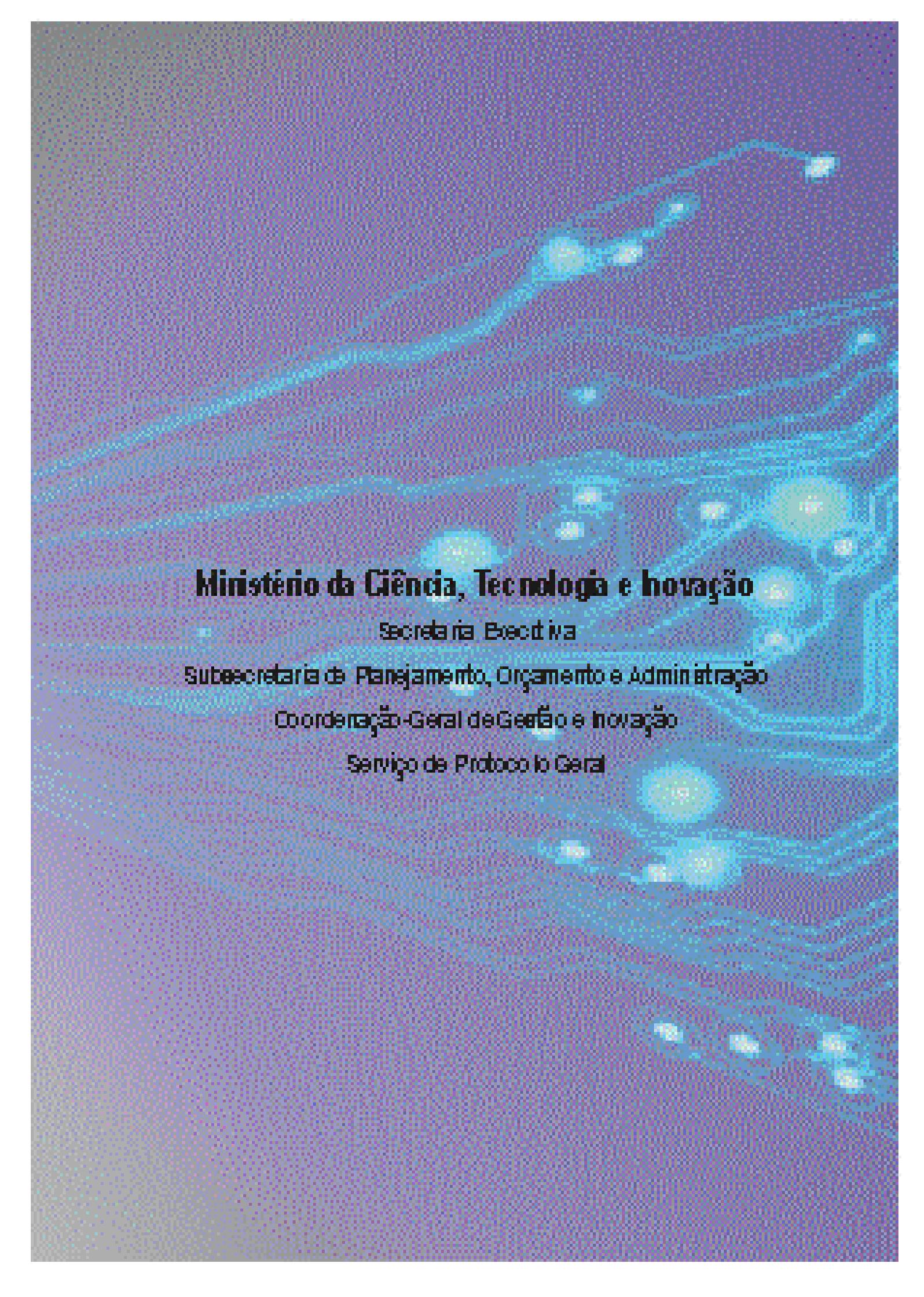
Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores ALCESTE VILELA JUNIOR e EVANDO CARDOSO BOAVENTURA para, sob a presidência do primeiro, identificar e apurar a responsabilidade, acerca das irregularidades relatadas no Relatório de Auditoria CGU nº 201411517, expressas na Recomendação de nº 2, do capítulo das CONSTATAÇÕES do subitem 1.1.1.6, relativos a gestão do projeto 914BRZ2018.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALBERTO PINHEIRO



**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão e Inovação

Serviço de Protocolo Geral